



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA-SS
FLS. 388

Procedimento CGA n.º 327/2013 – SPDOC CC n.º 155731/2013

Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Suposto recebimento irregular de plantão-extra e não cumprimento de jornada normal de trabalho.

1. Trata-se de procedimento instaurado a fim de apurar supostas irregularidades no recebimento de plantões extras e não cumprimento de jornada normal de trabalho pelo agente público [REDACTED] no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.

3. Encaminhe-se o presente procedimento ao Departamento de Instrução Processual, para acompanhamento da instauração de Portaria junto a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.

CGA, em 29 de julho de 2016.

[REDACTED]

Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente

RICARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FLS 391

Procedimento CGA nº 327/2013 – SPDOC CC 155731/2013
Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde
Assunto: Supostas irregularidades no recebimento de plantões extras e não cumprimento de jornada normal de trabalho do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

1. Trata-se de procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades alusivas ao recebimento de plantões extras e não cumprimento de jornada normal de trabalho de agente público, do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

2. Conforme despacho da Chefia de Gabinete da Secretaria da Saúde GS nº 13.900/2015 (fls. 380/381) no que se refere à possível conduta irregular dos servidores públicos: [REDACTED], médico; [REDACTED], médico e Diretor Técnico de departamento de Saúde, foi encaminhado à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado com acolhimento da proposta de instauração de processo administrativo disciplinar.

3. Até a presente data esta CGA, diligenciou para acompanhar o andamento do feito, junto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da, que encaminhou a Portaria PPD nº 0192/2016 (fls. 389/390), instaurando a Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores acima mencionados.

4. Considerando que os trabalhos conduzidos neste procedimento encontram-se concluídos, determino o encaminhamento dos autos ao Centro Administrativo para arquivo definitivo.

CGA, 20 de setembro de 2016

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA CGA